



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

SBS Quadra 02, Blocos H, Lote 14 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - <http://www.dpu.gov.br/>

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1 Contratação de assinatura de banco de imagens online royalty free, com fotos, ilustrações, imagens vetoriais e vídeos, pelo período de 12 meses.

2 JUSTIFICATIVA:

2.1 Melhorar a divulgação institucional por meio da utilização de imagens na diagramação das publicações institucionais e na produção de conteúdo, inclusive vídeos, para o Portal da DPU e demais canais de comunicação.

3. METAS FÍSICAS:

3.1 Disponibilização de acesso a banco de imagens online com fotos, ilustrações, imagens vetoriais e vídeos, livres de royalty, para utilização na diagramação de publicações e peças de divulgação institucional, com as seguintes características:

- acesso realizado por internet mediante fornecimento de login e senha;
- banco com, no mínimo, 30 milhões de imagens com temas e conteúdos diversos, de caráter publicitário e/ou jornalístico;
- imagens com alta resolução;
- licença de uso das imagens de forma ilimitada e por tempo indeterminado (royalty free);
- limite mensal de, no mínimo, 500 imagens e 25 vídeos;
- sem limite diário de downloads;
- uma assinatura com, no mínimo, 2 acessos simultâneos.

4. ENCARGOS DAS PARTES

4.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o objeto, nos termos da proposta apresentada, de modo que os serviços sejam executados de acordo com a proposta e as disposições legais, respondendo a empresa pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- b) Fornecer toda a assessoria técnica necessária ao bom funcionamento dos serviços;
- c) Manter, durante todo o período de execução dos serviços, compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de fornecimento das análises, notícias e informações contratadas;
- d) Garantir a veracidade, a integridade e a correção das informações prestadas, sendo a empresa a única responsável pelas informações veiculadas;
- e) Garantir que todos os conteúdos fornecidos estejam de acordo com as disposições legais aplicáveis, bem como que a utilização de qualquer material protegido por direito autoral para a elaboração dos conteúdos

encontra-se regularizada e, ainda, que obteve os licenciamentos de direito, permissões e autorizações necessárias para a execução dos fatos inclusive quanto a direitos de imagem, se for o caso, para uso informativo, jornalístico e editorial;

f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Defensoria Pública da União quanto à prestação dos serviços;

g) Providenciar, sem ônus para a Defensoria Pública da União, a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização dos serviços;

h) Comunicar a Defensoria Pública da União qualquer problema ou necessidade de manutenção do sistema que impossibilite a prestação dos serviços contratados;

i) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

4.1.2 - São expressamente vedadas à Contratada:

a) A veiculação de publicidade acerca do contrato com a DPU, salvo se houver prévia autorização do contratante;

b) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante, ativo ou aposentado, há pelo menos 5 (cinco) anos, ou, de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até 3º grau, durante a vigência do contrato.

4.2 São obrigações do CONTRATANTE:

a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços nas condições e preços pactuados;

b) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, solicitando o reparo, a remoção, a substituição do objeto contratado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada para execução dos serviços;

d) Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato;

5. DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 A contratação em tela deverá estar em consonância com os ditames legais vigentes, em especial a legislação abaixo:

- Art. 75, inciso IV da Lei n.º 14.133 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV -) para contratação que tenha por objeto transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração.

(...)

6. VIGÊNCIA:

6.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do início dos serviços.

7. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1 A contratada deverá disponibilizar login e senha de acesso ao banco de imagens no máximo até o primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no contrato ou nota de empenho.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155/Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - A contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

V - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VI - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo total para a aquisição do Objeto do presente Projeto Básico será de R\$ 43.215,00 (quarenta e três mil duzentos e quinze reais), conforme propostas oferecidas por empresas do ramo, **optando-se por aquela que atenda os requisitos técnicos necessários, para o efetivo atendimento das demandas da ASCOM.**

10. ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados serão realizados pela ASCOM - Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública da União, com o auxílio da Secretaria de Tecnologia e Informação – STI, no que for cabível.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Passos Marques, Assessor(a)-Chefe de Comunicação Social**, em 07/03/2022, às 16:28, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **5046276** e o código CRC **D1AD38CB**.